

**CONVITE Nº 007/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**INTERESSADO: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí**

**Processo: 3198 de 25 de Outubro de 2017**

## **1.0 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição e Instalação de piso modular em quadra poliesportiva descoberta para a ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ conforme descrição no Anexo I, constantes no processo 3198 de 25 de Outubro de 2017, através de licitação na modalidade convite, **tipo menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do capítulo V, Seção única da Lei Complementar Federal n. 123 de 13/12/2006.

## **2.0 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

2.1. Os envelopes “documentação” e “proposta” deverão entregues no Setor de Compras e Licitações da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, - S/Nº - “C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca” - Bairro Anhangabaú – Jundiaí – São Paulo, até às 08:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2017, quando será realizada a abertura dos envelopes “documentação” para habilitação das empresas participantes, na presença dos interessados.

## **3.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1- As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e lacrados, contendo o primeiro a documentação e o segundo a proposta

3.1.1- Do primeiro envelope contendo “**DOCUMENTOS**”, deverão constar os seguintes dizeres:

**CONVITE – ESEF Nº 007/17**  
**ENVELOPE “DOCUMENTOS”**  
**NOME DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**

3.1.2 - Do segundo envelope contendo “**PROPOSTA**”, deverão constar os seguintes dizeres:

**CONVITE – ESEF Nº 007/17**  
**ENVELOPE “PROPOSTA”**  
**NOME DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**

3.2 – Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 08:30 horas do dia 07/12/2017, abertos ou por telefax.

#### **4.0 - DO PRIMEIRO ENVELOPE - CONTENDO “DOCUMENTOS”.**

**4.1. Em caso de ME e EPP apresentar Declaração informando que sob as penas da lei, se constitui Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para participação desta licitação estando apta a usufruir do tratamento favorecido, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006 conforme modelo abaixo.**

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Razão Social da Licitante)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que se constitui em  
microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei nº  
123/06, e que não apresenta nenhuma restrições do regime diferenciado e favorecido,  
dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso  
perca essa qualificação estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei  
123/2006.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)  
(Número da cédula de identidade do Declarante)

#### **4.2. Documentos relativos à Habilitação Fiscal:**

##### **4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS**

4.2.2. Documento de Regularidade com o Fundo de Garantia – CRF

4.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

4.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

#### **4.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica**

- 4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### **4.4. Os licitantes deverão apresentar ainda:**

- 4.4.1. Declaração da licitante, sob as penas da Lei no sentido de que se obriga a manter durante todo período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame e de que mantém íntegra a sua idoneidade, perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>_____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que se obriga a manter durante todo período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação neste certame e de que mantém íntegra a sua idoneidade, perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estaduais e Municipais.</p> <p style="text-align: right;">_____ (Local) _____, _____ (data) _____</p> <p style="text-align: center;">_____ (Nome e assinatura do Declarante) (Número da cédula de identidade do Declarante)</p>

- 4.4.2. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
<p>_____ (Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei 9854 de 27 de Outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.</p> <p style="text-align: right;">_____ (Local) _____, _____ (data) _____</p> <p style="text-align: center;">_____ (Nome e assinatura do Declarante) (Número da cédula de identidade do Declarante)</p>

4.4.3. Um Atestado(s) de comprovação de aptidão técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.5. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou através de cópia autenticada por cartório.

4.6. Serão inabilitadas as proponentes que:

- a) **não apresentarem qualquer um dos documentos acima relacionados,**
- b) **apresentarem documentos abertos ou por telefax.**

4.7. Se a licitante estiver dispensada por lei, de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

4.8. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade, quando não especificado outro prazo no seu corpo. As certidões deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

## **5.0 – DO SEGUNDO ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA**

5.1. A Proposta deverá ser elaborada conforme modelo fornecido pela Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, em papel timbrado da empresa participante, devidamente preenchido, expresso sem qualquer rasura ou borrão e deverá conter carimbo e assinatura do representante legal da empresa e carimbo do CNPJ. Deverá conter valor unitário e total dos materiais e serviços de regularização do piso, instalação e pintura das demarcações, o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, e o prazo para entrega do serviço que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, que terá seu início em até 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados tema de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos materiais e serviços serem fornecidos à Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sem ônus adicionais.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

5.3.1. Não atenderem as exigências do presente convite;

5.3.2. Contiverem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.

5.4. Para definição da proponente vencedora não será considerada qualquer oferta de vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

5.4.1. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora de Licitação convocará os licitantes empatados a comparecerem em dia e hora

previamente designados para **SORTEIO**, após o atendimento do disposto no artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei que rege a presente Licitação.

## **6.0 – DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1** – Caso a empresa se faça representar na abertura da licitação, deverá exibir competente instrumento de procuração com firma reconhecida, sem o qual ficará considerada sem representação para aquele ato.

**6.2** - Fica dispensada a exigência contida no item anterior, no caso em que o representante esteja devidamente constituído na empresa, mediante apresentação **antes da abertura dos envelopes**, da documentação competente em cópia autenticada.

## **7.0 – DA VERBA ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** – As despesas decorrentes do presente procedimento licitatórias correrão à conta da rubrica orçamentária da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí: 12.364.0160.8.522. – Manutenção da Gestão de Ensino Graduação – 4.4.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**7.2** – O pagamento será realizado em até 15 dias da entrega, após conferência, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica de Venda e de Serviços**.

## **8.0. DAS PENALIDADES**

**8.1** – No caso de atraso na entrega será aplicada multa, por dia corrido de atraso, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

**8.2** – No caso de inadimplemento parcial ou total do contrato será aplicada ao proponente inadimplente à multa de 20% sobre o valor global do contrato.

**8.3** - Também, a inteiro critério da Autarquia, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente, as demais penalidades, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8666/93, inclusive a declaração pública de inidoneidade para licitar.

## **9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** - O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias e terá seu início em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato que deverá ser em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da autorização de fornecimento.

**9.2.** - É reservada à Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, o direito de aceitar ou rejeitar totalmente as propostas apresentadas, ou ainda, tornar nula ou revogar esta licitação, total ou parcialmente, observadas as disposições legais aplicáveis.

**9.3.** – Recursos, impugnações ou esclarecimentos, somente serão aceitos mediante protocolo junto à Recepção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Praça Municipal de Esportes Dr. Nicolino de Lucca (Bolão), Anhangabaú, Jundiaí, SP – de 2ª a 6ª feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas.

**9.4** – Demais esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita no endereço declinado no item anterior, em dias úteis, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas – telefone: 11 4805-7967.

**9.5** – Caso achar necessária visita (não obrigatória) no local da realização do serviço, deverá ser agendado horário com antecedência através do telefone 11 4805-7967

#### **10.0. CONVITE**

**10.1** – As empresas convidadas são as relacionadas abaixo, estendendo-se o convite às demais empresas que manifestarem interesse até às 08h30 do dia 06 de Dezembro de 2017 através do email [compras@esef.br](mailto:compras@esef.br), conforme artigo 22, Par. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8883/94. O modelo do formulário proposta será enviado mediante manifestação de interesse na participação da licitação.

#### **FLEXSPORTS SERVIÇOS E ESPORTIVOS EIRELI – ME**

Rua Lidio Antonio de Matos, 358, Kobrasol  
Cep.: 88.102-460, São José – SC

#### **UREPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3579, Carmo  
Cep.: 81.650-050, Curitiba – PR

#### **FUTURA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**

Rua Lauro Muller, 820, Cruzeiro do Sul  
Cep.: 88.811-030, Criciúma – SC

#### **TARDOZ PISOS ESPORTIVOS LTDA**

Rua Guido Pelliciar, 109,  
Cep.: 13.214-520, Jundiaí-SP

#### **RECOMA – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**

Rua Bento de Andrada, 412, Jardins  
Cep.: 04.503-001, São Paulo – SP